EDITAL Nº 02/2016, de 12 de agosto de 2016.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE

PREÂMBULO

O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), no uso de sua competência e de acordo com o art. 53, parágrafo primeiro, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução nº 20/2015, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo e o preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Análise de Constitucionalidade – Credenciamento junto ao MEC, Portaria nº 96/2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2013, e Parecer CNE/CES nº 360/2012. O curso será em regime presencial, nos termos do art. 2º da Resolução CNE/CES nº 7/2011, conforme disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, a cargo da Coordenação de Educação Superior (COESUP), nos termos deste Edital, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Anexo VII) e do Projeto Pedagógico do curso (Anexo VIII).

1.2 O curso possui um total de 35 (trinta e cinco) vagas.

1.3 O curso terá carga horária de 420 horas/aulas para a realização das disciplinas. Os dias e os horários de realização do curso serão, semanalmente, nas segundas e quintas-feiras, das 19h às 22h15, e sempre que necessário, nas sextas-feiras, das 15h às 18h15.

1.4 O ILB emitirá os certificados de conclusão de curso.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo:

a) Servidores ativos e inativos do Senado Federal;

b) Servidores da Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Tribunal de Contas da União.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, de acordo com o art. 16 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 20 de 2015, assim distribuídas:

a) 32 (trinta e duas) vagas entre os servidores do Senado Federal;

b) 3 (três) vagas para servidores da Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Tribunal de Contas da União.

3.2 Não ocorrendo aprovação dos candidatos aos quais se refere a alínea b do item 3.1 em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para participar do processo seletivo:

a) ser servidor do Senado Federal ou de um dos órgãos conveniados relacionados no item 3.1;

b) ter concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC, em Instituição de Ensino Superior.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A participação no processo seletivo dar-se-á pelo encaminhamento do formulário de inscrição e currículo *lattes* (http://lattes.cnpq.br/), ambos em PDF/A, assinados

eletronicamente pelo candidato, e enviados por meio do SIGAD para o Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA) no período de 15/08/2016 a 13/09/2016.

5.1.1 Servidores aposentados e servidores das instituições referidas na alínea b do item 3.1 devem dar entrada na documentação de inscrição por meio do Serviço de Protocolo Administrativo (SEPROT).

5.2 O formulário de inscrição encontra-se no Anexo II deste Edital e no seguinte sítio eletrônico: https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao.

5.3 Somente serão aceitas as inscrições para participação do processo seletivo apresentadas no prazo estipulado e que cumprirem todos os requisitos deste Edital.

5.4 Após a verificação dos documentos para inscrição, ocorrerá a homologação pela Comissão de Seleção dos Discentes, conforme item 12.2.

5.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto por prova escrita dissertativa e, em caso de empate, análise curricular.

6.2 A **prova escrita discursiva** tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato em compreender e responder adequadamente as questões formuladas e de argumentar sobre a aplicação dos conhecimentos que serão oferecidos pelo curso no seu exercício profissional.

6.2.1 A prova escrita será realizada no dia 16/09/2016**, das 9h às 12h**, com duração de 3 horas, na sede do ILB, em espaços físicos e/ou salas previamente designados pela COESUP.

6.2.2 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

6.2.3 A prova terá caráter eliminatório e classificatório, e valerá 100 (cem) pontos.

6.2.4 As provas escritas versarão sobre:

a) possibilidade de aplicação dos conhecimentos no exercício profissional;

b) dissertação, em até 60 (sessenta) linhas, sobre um dos temas propostos, sorteado na

hora, conforme conteúdo previsto no Anexo III.

6.2.5 Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local da prova com no **mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento de identificação original com foto ou crachá funcional e caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.6 Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário de início estabelecido no item 6.2.1.

6.2.7 As provas serão individuais e sem consulta, sendo que o descumprimento dessas determinações eliminará o candidato do processo seletivo.

6.2.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda data para realização de provas.

6.2.9 Os critérios para correção da avaliação escrita encontram-se detalhados no Anexo IV.

6.2.10 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos serão ordenados de acordo com o valor decrescente da pontuação final no processo seletivo.

7.2 Os 35 (trinta e cinco) candidatos melhor classificados serão convocados a efetivar a matrícula no curso, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.1.

7.3 Havendo desistência, será convocado o próximo candidato, na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

7.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que demonstrar, após análise curricular, maior vínculo acadêmico e profissional com a área do curso pretendido.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova disporá dos dias 03 e 04 de outubro de 2016 no horário das 9h às 17h, para protocolizá-lo no Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA), localizado na Via N2, Unidade de Apoio V – ILB.

8.2 O formulário de recurso estará disponível no endereço eletrônico

https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á por meio da Internet, no endereço eletrônico https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao e no Boletim Administrativo do Senado Federal.

9.2 A divulgação das informações relativas à execução das etapas do processo seletivo, assim como datas, horários, local de realização da prova e resultados, dar-se-á por meio da Internet, no endereço eletrônico https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao.

10. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

10.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/08/2016 a 13/09/2016	Recebimento das inscrições dos candidatos pelo Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA)	
14/09/2016	Homologação das inscrições	
16/09/2016	Prova discursiva	9h às 12h
30/09/2016	Divulgação do resultado preliminar	
03/10 e 04/10/2016	Prazo recursal	9h às 17h
07/10/2016	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo do Senado Federal	
10/10 a 20/10/2016	Período de matrículas	9h às 17h
21/10 a 25/10/2016	Período para segunda chamada, caso necessário.	
26/10/2016	Divulgação dos matriculados no Senado Federal e nas entidades parceiras	
31/10/2016	Reunião dos alunos com a coordenação	A confirmar
03/11/2016	Início do curso	19h

11. DA MATRÍCULA

11.1 Durante o período de 10/10/2016 a 20/10/2016, o servidor selecionado deverá efetuar sua matrícula, enviando ao Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA), **via SIGAD**, os documentos listados abaixo, os quais devem estar no formato digital PDF/A e assinados eletronicamente pelo candidato:

a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;

b) Diploma de Graduação e Histórico Escolar;

c) Documento de identidade oficial e CPF;

d) Autorização da Chefia, conforme Anexo IV;

e) Termo de Compromisso, conforme Anexo V.

11.1.1 Documentos digitalizados deverão ser encaminhadas ao SEPROT, juntamente com os originais, para a devida autenticação.

11.2 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados que entregarem todos os documentos solicitados no período determinado.

11.3 Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido perderão direito às vagas e serão convocados outros aprovados, conforme nota de classificação e de acordo com o cronograma constante no item 10 do presente Edital.

11.4 Os alunos matriculados poderão requerer cancelamento da matrícula, sem ônus, até 5 (cinco) dias antes do início das aulas, desde que apresentem o “de acordo” da chefia, sendo convocados os próximos aprovados na ordem de classificação.

11.5 Não é permitido o trancamento do curso.

11.6 Não será permitida a matrícula em mais de um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB.

12. DAS COMISSÕES INSTITUÍDAS

12.1 Haverá duas comissões instituídas pelo presente Edital, compreendendo-se a Comissão de Seleção dos Discentes e a Comissão Examinadora.

12.2 A Comissão de Seleção dos Discentes será integrada pelo Coordenador-Geral e pelo Coordenador Pedagógico do curso, de acordo com alínea c, § 3º, artigo 19, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 20 de 2015).

12.3 A Comissão Examinadora será integrada pelos Examinadores selecionados no Banco de Colaboradores Educacionais do ILB e aprovados pelo Comitê Científico-Pedagógico, conforme § 2º, artigo 19, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 20 de 2015).

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) não comparecer à prova escrita dissertativa, conforme cronograma do item 10;

b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

e) for surpreendido utilizando telefones celulares, *pagers* e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a(o) folha/caderno de texto(s) definitivo(s);

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na(o) folha/caderno de texto(s) definitivo(s);

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

m) não permitir a coleta de sua assinatura;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) não obtiver a pontuação mínima exigida no item 6.2.10.

13.2 Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Científico-Pedagógico.

13.3 Nos termos do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a publicação e a divulgação dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC dos alunos aprovados ficarão a critério do ILB.

13.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados nos quadros de aviso da COESUP e na página eletrônica do ILB: https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao.

13.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e demais normas pertinentes do Senado Federal, disponíveis no endereço eletrônico https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao.

13.6 O Serviço de Protocolo Administrativo (SEPROT) está localizado no térreo do Anexo I do Senado Federal, com horário de atendimento ao público das 9h às 17h.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2016.

ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS

Diretor do Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO I

RESUMO DO PROJETO

O curso terá duração de 420 horas de aulas presenciais, em um total de até 20 (vinte) meses.

Início previsto para 03 de novembro de 2016 e término em 30 de abril de 2018.

As aulas serão ministradas semanalmente, nas segundas e quintas-feiras das 19h às 22h15 e, sempre que necessário, nas sextas-feiras das 15h às 18h15.

DAS DISCIPLINAS DO CURSO

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
AC-01	Teoria Geral do Direito	30h
AC-02	Teoria Política	30h
AC-03	Pesquisa Jurídica – TCC – módulos 1, 2 e 3	60h
AC-04	Teoria Geral do Controle de Constitucionalidade	42h
AC-05	Teoria da Constituição	30h
AC-06	Hermenêutica Constitucional	30h
AC-07	Controle de Constitucionalidade 1	42h
AC-08	Controle de Constitucionalidade 2	42h
AC-09	Controle de Constitucionalidade 3	42h
AC-10	Controle de Constitucionalidade do processo legislativo	24h
AC-11	Tópicos Especiais 1	24h
AC-12	Tópicos Especiais 2	24h
TOTAL		**420h**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE

DADOS PESSOAIS

Nome:

RG: Órgão emissor: Expedição: / / CPF:

Nascimento: / / Sexo: ☐ F ☐ M

Nacionalidade: Naturalidade:

Residência:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Tel. residencial: Tel. comercial: Tel. celular:

E-mail:

DADOS PROFISSIONAIS

Órgão: Lotação:

Cargo: Efetivo ( ) Comissionado ( )

Função:

Admissão: / / Matrícula:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:

Curso:

Instituição: Ano de conclusão:

VAGA PRETENDIDA

( ) Vagas reservadas à Câmara dos Deputados, à Câmara Legislativa do Distrito Federal ou ao Tribunal de Contas da União

( ) Vagas de ampla concorrência aos Servidores do Senado Federal

Confirmo a veracidade das informações prestadas neste formulário de inscrição e declaro estar ciente do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB. Declaro ainda estar ciente de que, em caso de aprovação e classificação, a matrícula somente será efetivada com a entrega de toda a documentação exigida e no prazo estipulado no Edital nº 02/2016 – Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Análise de Constitucionalidade.

Brasília, de de 2016.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Temas para dissertação a serem sorteados e bibliografias

1) Perspectiva histórica do surgimento do controle de constitucionalidade

CONTINENTINO, Marcelo Casseb. História do Judicial Review: O Mito de Marbury. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, Senado Federal, ano 53, n. 209, jan-mar 2016, p. 115-132. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/520000/001063213.pdf?sequence=1

2) Colisão entre regras e princípios

ACUNHA, Fernando José Gonçalves. Colisão de Normas: Distinção entre ponderação e juízo de adequação. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, Senado Federal, ano 51, n. 203, jul-set 2014, p. 165-183. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/507411/001017676.pdf?sequence=1

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Tradução de Virgilio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008, p. 85-120.

GÜNTHER, Klaus. **Teoria da Argumentação no Direito e na Moral**: Justificação e Aplicação. Tradução Cláudio Molz. São Paulo: Landy, 2004,p. 301-358.

3) Direito, Política e Ativismo Judicial

BARROSO, Luís Roberto. **Constituição, Democracia e Supremacia Judicial**: Direito e Política no Brasil Contemporâneo. Disponível em: http://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/themes/LRB/pdf/constituicao_democracia_e_supremacia_judicial.pdf

ANEXO IV

Critérios para correção da prova dissertativa

1) Avaliação da experiência do aluno em relação à aplicabilidade dos conhecimentos no exercício profissional.

Essa parte da seleção comporá um terço da nota final e sua pontuação será assim distribuída:

a) utilização adequada da Língua Portuguesa de acordo com as regras gramaticais cultas (10%);

b) capacidade de redação com encadeamento lógico, clareza, fluidez do texto e coerência interna (20%);

c) adequação do curso às atividades profissionais do candidato (50%);

d) aspectos motivacionais pessoais para participar do curso (20%).

2) Avaliação de conhecimento

Essa parte da seleção será responsável por dois terços da nota final e sua pontuação será assim distribuída:

a) utilização adequada da Língua Portuguesa de acordo com as regras gramaticais cultas (20%);

b) capacidade de redação com encadeamento lógico, clareza, fluidez do texto e coerência interna (20%);

c) capacidade de expor sinteticamente as principais questões do tema, explorando seus aspectos mais relevantes (30%);

d) capacidade de destacar os pontos controversos e de elaborar raciocínio crítico sobre as principais questões envolvidas no tema (20%);

e) capacidade de aplicar a discussão teórica a fatos cotidianos e/ou contemporâneos (10%).

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Autorizo o servidor _____, que ocupa o cargo de_____ e a função de _____, matrícula nº_____, na instituição _____ a frequentar todas as disciplinas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Análise de Constitucionalidade que ocorrerão, semanalmente segundas e quintas-feiras, das 19h às 22h15, e sempre que necessário, nas sextas-feiras, das 15h às 18h15, bem como elaborar e apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e as atividades complementares pertinentes ao curso, no período compreendido entre 03/11/2016 a 30/04/2018.

Brasília, de 2016.

_____
Nome completo do chefe
Nº de matrícula
Setor

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE

Declaro que li e estou ciente que devo cumprir as normas que constam no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Legislativo Brasileiro, destacando a necessidade de frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de todas as aulas de cada uma das disciplinas do referido curso, bem como a obtenção do rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nos mecanismos de avaliação de cada uma dessas matérias e 70% (setenta por cento) no trabalho de conclusão de curso - TCC, sob pena de estar automaticamente desligado do curso e ficar impedido de frequentar cursos de pós-graduação no ILB por 2 (dois anos), além da restituição do valor investido pelo Senado Federal.

Comprometo-me, também, a encaminhar à Coordenação de Educação Superior – COESUP o TCC conforme normas e prazos estabelecidos, sob pena de não ser aceito.

Autorizo a divulgação e a publicação dos trabalhos finais do curso, sem remuneração, nas páginas eletrônicas do Senado Federal e outros meios de informação, conforme consta no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Legislativo Brasileiro.

Brasília, de de 2016

_____

Assinatura do aluno

REGULAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Estabelece o Regulamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e dispõe sobre o seu funcionamento no âmbito do Instituto Legislativo Brasileiro.

O COMITÊ CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO no uso das atribuições conferidas pelo art. 282, do Ato da Comissão Diretora, nº14, de 24 de maio de 2013,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente Regulamento dispõe sobre o funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* ministrados pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

Parágrafo único. Aplica-se subsidiariamente a legislação pertinente, como as normas internas do Senado Federal e as resoluções do Ministério da Educação (MEC) quanto ao ensino superior.

Art. 2° Os cursos serão planejados, acompanhados, coordenados, orientados, controlados e avaliados pela Coordenação de Educação Superior.

CAPÍTULO II

Dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*

Art. 3º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* buscam desenvolver novas competências, para o aprimoramento dos procedimentos voltados ao Legislativo, por intermédio da formação e da qualificação continuadas de recursos humanos.

Art. 4º A Coordenação de Educação Superior divulga, por meio do sitio eletrônico do ILB, todas as atividades de pós-graduação *lato sensu.*

Art. 5º O processo de seleção e a matrícula dos candidatos aprovados e convocados são realizados conforme estabelecido em edital específico para cada curso.

Art. 6º A carga horária total de cada curso de pós-graduação *lato sensu* é de, no mínimo, 360 horas.

§ 1º As horas relativas às atividades complementares que se fizerem necessárias, bem como à elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, não estão computadas na carga horária total de que trata o *caput.*

§ 2º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm duração de até 18 meses, salvo deliberação do Comitê Acadêmico-Pedagógico.

Art. 7º As disciplinas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* estão organizadas em dois módulos:

I - formação básica, que nivela conhecimentos e desenvolve habilidades essenciais para pesquisas;

II - formação complementar, que focaliza as especificidades relativas aos temas da especialização.

§ 1º A grade curricular, com suas respectivas ementas, deve ser detalhada no programa de cada curso.

§ 2º Não é permitido, nos cursos de pós-graduação *lato sensu* do ILB, o aproveitamento de disciplinas.

§ 3º Eventuais aulas de reposição podem ocorrer, inclusive, aos sábados.

Art. 8º O TCC é parte essencial do cumprimento do curso para a concessão do título de Especialista.

CAPÍTULO III

Do Corpo Docente

Art. 9º O Corpo Docente é constituído preferencialmente por servidores do quadro do Senado Federal, sem prejuízo da participação de professores de outras instituições que, por suas qualificações, complementam a formação oferecida pelos docentes internos.

§ 1º Consideram-se integrantes do corpo docente, os que desempenham atividades educacionais na qualidade de orientador e avaliador.

§ 2º Os docentes são selecionados pela Coordenação de Educação Superior, em razão dos cursos ou das atividades específicas programadas, com base na titulação, experiência docente e conhecimento profissional.

§ 3º As atividades docentes são personalísticas e não podem ser delegadas.

Art. 10. Nos termos do art. 30, do § 1º, inciso II do Ato 10/2011, o docente pode atuar como:

I- Facilitador de Aprendizagem;
II- Examinador no Processo Seletivo;
III- Avaliador na Banca do TCC;
IV- Conteudista;
V- Monitor;
VI- Orientador do TCC; e
VII- Coordenador dos cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 11. Os facilitadores de aprendizagem são avaliados pelos alunos ao final de cada disciplina, em instrumento elaborado e aplicado pela Coordenação de Educação Superior.

Art. 12. Nas atividades relativas ao TCC, aplicam-se os seguintes limites:

I - cada orientador pode realizar até 7 (sete) orientações por ano nos cursos de pós-graduação *lato sensu.*

II - cada Avaliador pode realizar até 7 (sete) avaliações em banca por ano.

Art. 13. As eventuais substituições de docentes são formalizadas no processo administrativo de autorização do curso.

CAPÍTULO IV

Do Corpo Discente

Art. 14. O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pelo ILB.

Art. 15. O requerimento justificado de cancelamento da matrícula deve ser registrado no Serviço de Protocolo Administrativo do Senado Federal, condicionando-se a substituição do aluno por outro candidato, desde que haja tempo hábil para o aproveitamento do curso.

Parágrafo único. Cabe ao Comitê Científico-Pedagógico deliberar sobre o requerimento de desistência.

Art. 16. Não será permitido trancamento do curso.

Art. 17. A avaliação do desempenho do aluno é realizada por disciplina, e levará em conta sua assiduidade e rendimento acadêmico.

§ 1º A frequência às aulas e às demais atividades previstas nos cursos de pós-graduação *lato sensu* é obrigatória e seu registro é de responsabilidade do docente da disciplina.

§ 2º O requerimento de justificativa de falta deve seguir o modelo disponibilizado pela Secretaria Acadêmica da Coordenação de Educação Superior e ser devidamente acompanhado da documentação comprobatória.

§ 3º Os parâmetros de avaliação da aprendizagem constam do Plano de Ensino, que deve ser apresentado pelo Facilitador de Aprendizagem no primeiro dia de aula da disciplina.

Art. 18. A menção final do aluno em cada disciplina é estabelecida por meio de nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se apenas uma casa decimal.

Art. 19. A aprovação em cada disciplina ocorre com nota final igual ou superior a 6 (seis) e com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas.

Parágrafo único. A não observância dos índices de que trata o *caput* enseja o desligamento automático do curso e impede a participação em cursos de pós-graduação *lato sensu* do ILB por período de 02 (dois) anos, a partir da reprovação.

Art. 20. A elaboração do TCC corresponde a 60 horas.

Art. 21. A avaliação do TCC é realizada por uma banca aprovada pela Coordenação do Curso, constituída, pelo menos, por Orientador e Avaliador.

Art. 22. O aluno recebe da Banca do TCC, as menções “aprovado”, “em reformulação” ou “reprovado”.

Parágrafo único. No caso de reformulação, as modificações sugeridas devem ser efetuadas pelo aluno no prazo determinado pela Banca, não superior a 30 (trinta) dias e reapresentadas à Banca, que atestará a validade das modificações realizadas, a fim de que possa ser considerado “aprovado” ou “reprovado”.

Art. 23. Fica a critério do ILB, conforme Termo de Autorização do autor, e garantida sua identificação, a divulgação e publicação dos trabalhos finais do curso na Biblioteca, nas páginas eletrônicas do Senado Federal e em outros meios de informação, sem remuneração.

Art. 24. O aluno que não obtiver os índices necessários à aprovação de seu TCC não faz jus ao certificado correspondente ao curso de pós-graduação *lato sensu*, recebendo apenas, caso solicite, mediante requerimento protocolizado, declaração correspondente às disciplinas cursadas.

Art. 25. No cometimento de falta de cunho pedagógico grave, ao longo do curso de pós-graduação *lato sensu*, o aluno é reprovado, e o fato encaminhado ao Comitê Científico-Pedagógico.

Art. 26. Ao discente aprovado no curso de pós-graduação *lato sensu* é conferido o Certificado de Especialista.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 27. A Coordenação de Educação Superior elabora e aplica instrumentos para avaliação dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e da instituição de acordo com as exigências do MEC.

Art. 28. Em caso de desistência injustificada, reprovação por infrequência, em qualquer das disciplinas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* ou decisão do Comitê Científico-Pedagógico, conforme art. 15, do presente Regulamento, o discente deve ressarcir ao Senado Federal o valor correspondente aos custos do curso por aluno.

Parágrafo único. O valor do curso de pós-graduação *lato sensu* por aluno será calculado a partir do rateio do custo total do curso pelo número de vagas oferecidas.

Art. 29. O ILB exige o ressarcimento total do valor do curso de pós-graduação *lato sensu* do discente que utilizar meios ilícitos ou considerados como falta de cunho pedagógico grave, pelo Comitê Científico-Pedagógico, nas avaliações ou no Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 30. É de competência do Comitê Científico-Pedagógico, no caso de ressarcimento integral, informar o fato à Diretoria-Geral para outras providências cabíveis.

Art. 31. O corpo docente e discente deve manter o currículo atualizado anualmente na base *Lattes* e atender as convocações da Coordenação de Educação Superior, sem prejuízo da observância das normas pertinentes.

Art. 32. Cabe ao Comitê Científico-Pedagógico dirimir os casos omissos neste Regulamento.

Brasília, 14 de junho de 2013.

ANEXO VIII

Pós-Graduação

1º Sem. 2016

Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Análise de Constitucionalidade

Brasília, 02 de março de 2016.

Coordenação de Educação Superior

Instituto Legislativo Brasileiro

SENADO FEDERAL

www.senado.leg.br/ilb

Sumário

1. Identificação 3
2. Justificativa 4
3. Histórico da Instituição 4
4. Objetivos 7
   4.1. Geral 7
   4.2. Específicos: 6
5. Nº de vagas e Público-Alvo 6
6. Concepção do Programa 6
7. Coordenação 7
8. Carga Horária 8
9. Período e Periodicidade 8
10. Conteúdo Programático 8
   10.1 Grade de disciplinas 8
   10.2 Ementas das disciplinas 9
11. Corpo Docente 11
12. Metodologia 14
13. Interdisciplinaridade 12
14. Atividades Complementares 115
15. Tecnologia 115
16. Infraestrutura Física 12
17. Seleção e Matrícula 16
18. Sistemas de Avaliação 13
   18.1 Avaliação da aprendizagem 13
   18.2 Autoavaliação Institucional 14
19. Controle de Frequência 14
20. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC 15
21. Certificação 15
22. Indicadores de Desempenho 15

1. Identificação

Nome do curso	**Especialização em Análise de Constitucionalidade**
Área de Estudo:	**Estudos Jurídico-legislativos** Compreende os estudos vinculados às Ciências Jurídicas e ao Processo Legislativo, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do Poder Legislativo.
Áreas do conhecimento	*6.01.00.00-1 Direito* *6.01.02.05-5 Direito Constitucional*
Modalidade	Presencial
Instituição promotora	Instituto Legislativo Brasileiro – ILB/SF
Número de vagas	45 vagas
Local de realização	Instituto Legislativo Brasileiro – ILB/SF
Portaria de credenciamento	Portaria do Ministério da Educação Nº 96 de 07 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2013.

2. Justificativa

Em um ambiente no qual os cidadãos exigem maior eficiência no desenvolvimento das ações sob a responsabilidade da administração pública, o Senado Federal vem buscando ampliar o nível de formação e capacitação dos seus servidores, de modo a estar mais bem preparado para enfrentar os novos desafios.

Nesse contexto, os cursos de pós-graduação *lato sensu* assumem papel de destaque, pois permitem a especialização de servidores em temas geralmente não contemplados pelos cursos de graduação, quer seja pelo não oferecimento de programas de formação em áreas específicas ou pela pouca profundidade com a qual os assuntos são tratados. Complementa, ainda, o aprendizado adquirido por meio das práticas cotidianas no trabalho, bem como serve para repensar e propor inovações que agreguem eficiência operacional, efetividade e economia no setor público.

Em razão dessa realidade, o Curso de Especialização em Análise da Constitucionalidade, permitirá, por força de seu total direcionamento para as questões específicas do Poder Legislativo nessa área do conhecimento, a adequada formação de talentos, de acordo com o programa estabelecido.

Adicionado ao aprendizado dos profissionais que farão parte do corpo discente, os trabalhos de conclusão de curso, exigidos como pré-requisito parcial para a conclusão da formação, serão importantes produtos para a gestão do conhecimento como resultado de um processo criativo rigoroso de elaboração e como forma de fixação de saberes que poderão ser fonte de informação para outros profissionais no setor público.

O Programa é baseado na experiência dos servidores do Senado Federal que atuam especificamente na área de concentração do Curso, ou nela possuem sólida formação acadêmica, que, em grande parte formarão o corpo docente do Curso. Os conteúdos definidos não serão abordados apenas de modo expositivo, mas, principalmente, de forma a permitir que os discentes desenvolvam sua capacidade crítica de interpretação e reflexão, associando os conteúdos às práticas cotidianas de trabalho e, valorizando o desempenho da função pública. O aperfeiçoamento da

dimensão humana do trabalho é para as organizações burocráticas como um dos pilares de sustentação da estratégia organizacional.

3. Histórico da Instituição

O Senado Federal vem desenvolvendo atividades educacionais para formação, profissionalização, atualização e aperfeiçoamento de seu quadro de servidores desde 1970. Inicialmente, por meio do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal; depois, pelo Centro de Formação e Administração Legislativa (CEFAL), transformado, em seguida, no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal (CEDESEN) e, a partir de 1997, pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

Desde então, o ILB tem oferecido para servidores da Casa e de órgãos conveniados: a) cursos presenciais de formação e capacitação; b) educação a distância para o Poder Legislativo nas esferas federal, estadual e municipal, para países de língua estrangeira e para a sociedade em geral, utilizando metodologia própria; e c) outras atividades de ensino.

A partir de 2001, com a criação da Unilegis, hoje incorporada ao ILB, iniciou-se a oferta de educação superior, com a realização de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização), em parceria com renomadas universidades federais, nas áreas de Ciência Política, Comunicação, Direito e Administração Legislativa. Tal iniciativa tornou-se necessária em vista dos novos paradigmas impostos pela modernidade e pela certeza de que, em qualquer sociedade, o ensino superior é depositário e criador de conhecimentos e o principal instrumento de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade.

As outras atividades de ensino desenvolvidas nessa área voltaram-se ao aprimoramento dos procedimentos legislativos e ao estudo de questões estratégicas ligadas ao desenvolvimento do País. Envolveram a realização de ciclos de conferências, seminários, debates e palestras, abertos ao público e transmitidos por videoconferência para todas as Assembleias Legislativas, promovendo a disseminação ampla e democrática de conhecimentos.

Com o intuito de continuar a estimular a produção de conhecimentos técnicos especializados, foram publicados na Revista de Informação Legislativa do Senado Federal os trabalhos produzidos pelos alunos das duas primeiras turmas do Curso de Especialização em Direito Legislativo e da primeira turma do Curso de Análise da Constitucionalidade, ambas implementadas por meio de convênio com IES externas. Cada número da revista contém vinte e um artigos. Além disso, todas as monografias aprovadas pela banca examinadora dos cursos de especialização foram encadernadas e colocadas à disposição para consulta na Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal, e divulgadas na biblioteca virtual. Ainda na área de produção científica, foram criadas as "Edições Unilegis de Ciência Política", contemplando os livros "Introdução à Ciência Política" "Introdução à Filosofia Política" e "Sistemas Políticos e o Modelo Brasileiro".

A grande experiência educacional adquirida, a excelência no atendimento às necessidades dos servidores e o aumento da demanda por formação continuada em nível de pós-graduação na área legislativa levou o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro, a desenvolver seu próprio programa de pós-graduação e encaminhar ao MEC processo para o seu credenciamento para oferta e certificação própria dos cursos de pós-graduação *lato sensu*. De acordo com o Parecer CNE/CES nº360/2012, aprovado em 2/10/2012 e publicado no Diário Oficial em 7/2/2013, ILB está credenciado para ministrar cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, nos termos do artigo 2º da Resolução CNE/CES nº 7, de 2011, que enquadra o ILB como Escola de Governo pelo prazo de 3 (três) anos.

Em agosto de 2013, foram ofertadas 80 (oitenta) vagas para os cursos de pós-graduação *lato sensu* em Direito Legislativo (40) e Administração Legislativa (40); em 2014 mais 65 (setenta) vagas, para Ciência Política (35) e Comunicação Legislativa (30). As quatro turmas já foram concluídas.

Em fevereiro de 2015 o ILB abriu mais uma turma de Direito Legislativo, com quarenta alunos, e em fevereiro de 2016 iniciou, em parceria com o TCU, a CGU, a SOF e a CLDF, o curso de Orçamento Público, com 43 alunos das 5 instituições.

4. Objetivos

4.1. Geral:

O Curso de Análise da Constitucionalidade tem como objetivo geral sistematizar os temas fundamentais de controle de constitucionalidade, indispensáveis aos profissionais da área de Direito Público e aos que se preparam para ingressar nas diversas carreiras, garantir a soberania da Constituição sobre as demais leis infraconstitucionais, assim como agregar novas habilidades e competências, essenciais tanto ao aprimoramento técnico-profissional quanto ético-comportamental, de modo a contribuir efetivamente para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das funções desenvolvidas pelo Poder Legislativo, voltadas ao fortalecimento da democracia e ao pleno exercício da cidadania.

4.2. Específicos:

- Propiciar ao aluno condições para debater as questões relativas ao Direito, analisando a relação da Constituição com as demais normas do ordenamento jurídico;
- Possibilitar uma análise profunda sobre a compatibilidade das leis e a Constituição;
- Analisar a situação atual do Direito e suas tendências, considerando as significativas transformações que ocorrem na sociedade e a necessidade da elaboração de novas leis;
- Analisar as implicações das circunstâncias políticas, sociológicas e constitucionais no âmbito do Direito Legislativo;
- Qualificar os servidores para a realização de pesquisas e estudos específicos na área do Direito;
- Oferecer o instrumental prático e teórico necessário à adequada análise da constitucionalidade de projetos de lei e proposições legislativas.

5. Nº de vagas e Público-Alvo

O curso é dirigido, preferencialmente, a bacharéis em direito, servidores do Senado Federal, sendo disponibilizadas até 10% das vagas para servidores de outros órgãos do legislativo conveniados, conforme estipulado no Art. 16 do Anexo IV ao Ato da Comissão Diretora nº12, de 2014 com alterações do Anexo III do ATC nº 15 de 2014. A proposta é de 35 (trinta e cinco) alunos.

6. Concepção do Programa

O sistema jurídico brasileiro organiza-se com base na Constituição Federal, referencial soberano para a configuração de todas as leis relativas aos mais diferentes campos de atuação. Portanto, os profissionais que atuam no Poder Legislativo precisam estar permanentemente atualizados em relação ao texto da Constituição, dominar o arcabouço teórico do Direito Constitucional e do Processo Legislativo.

Esse cenário sensibilizou o Programa de Pós-Graduação a conceber o Curso de Especialização em Análise de Constitucionalidade com objetivo de formar profissionais qualificados nessa área e a estimular, também, a criação e a sistematização de novos conteúdos, por meio das pesquisas produzidas pelo corpo docente e discente da Instituição.

Quando se pensa na formação de especialistas em Análise de Constitucionalidade, busca-se, além da ampliação do saber técnico, o desenvolvimento de novas competências e habilidades na área, que permitam tanto a correta associação da teoria à prática quanto o aumento da capacidade de os indivíduos intervirem positivamente na dinâmica das Instituições.

O curso foi estruturado em 12 disciplinas, com carga horária múltipla de 3 horas/aulas (mínimo de 24 e máximo de 42), perfazendo o total de 402 horas/aula.

Deve-se notar, ainda, que as disciplinas definidas na grade do curso pertencem a diversas áreas de conhecimento, tais como: Ciências Jurídicas; Ciência Política; Filosofia, Sociologia e História. Essa ampla abordagem possibilitará ao aluno a reflexão acerca de diferentes campos do saber, permitindo a superação da simples discussão instrumental dos conceitos e técnicas jurídicas, viabilizando, assim, a desejada

produção de conhecimentos especificamente voltados para a melhor atuação dos profissionais que trabalham na área do Direito.

A concepção do programa aqui abordado busca a melhoria da formação do agente público que atua no Poder Legislativo, possibilitando a aquisição de novas competências, habilidades e atitudes mais adequadas atualmente, respeitando não somente a necessidade de cumprir de modo mais eficiente seu papel, mas principalmente os objetivos do Parlamento e sua importante atuação no fortalecimento da democracia brasileira.

7. Coordenação

7.1 – Coordenador de curso:

Responsável pela consultoria ou orientação científica, técnica, didática ou pedagógica, assim como pelo planejamento, criação, desenvolvimento e acompanhamento do conteúdo programático do curso, e também pelo controle e avaliação dos resultados das ações de capacitação e desenvolvimento; participação em reuniões do Comitê Científico Pedagógico e apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento dos cursos; e organização de publicações de trabalhos relacionados aos cursos.

7.2 – Coordenador pedagógico:

Responsável pelo acompanhamento e supervisão do processo de ensino-aprendizagem, desde a seleção dos discentes, docentes, orientadores e avaliadores, até o resultado final da banca; proposição e acompanhamento dos critérios de avaliação do curso; orientação ao corpo docente sobre suas atribuições e responsabilidades; validação da frequência dos docentes e discentes; aceite final de cada disciplina; disponibilização do conteúdo das aulas no ambiente virtual de aprendizagem; adequação do calendário à dinâmica do curso; participação em reuniões do Comitê Científico-Pedagógico e apresentação de relatórios periódicos de

acompanhamento dos cursos; e organização de publicações de trabalhos relacionados ao curso.

8. Carga Horária

O Curso de Especialização em Análise da Constitucionalidade terá uma duração de 402 horas-aula presenciais. As horas relativas à elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC (aproximadamente 60h) não estão computadas no total de horas do Curso.

9. Período e Periodicidade

- Turno: noturno;
- Duração: até 20 meses
- Aulas: 2ª e 5ª – 19h às 22h15, 6ª – 15h às 18h15 – sempre que necessário

10. Conteúdo Programático

10.1 Grade de disciplinas

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	MÓDULO
AC-01	Teoria Geral do Direito	30	Básico I
AC-02	Teoria Política	30	Básico I
AC-03	Pesquisa Jurídica – TCC – módulos 1 e 2	42	Especial
AC-04	Teoria Geral do Controle de Constitucionalidade	42	Básico II
AC-05	Teoria da Constituição	30	Básico II
AC-06	Hermenêutica Constitucional	30	Básico II

AC-07	Controle de Constitucionalidade 1	42	Avançado
AC-08	Controle de Constitucionalidade 2	42	Avançado
AC-09	Controle de Constitucionalidade 3	42	Avançado
AC-10	Controle de Constitucionalidade do processo legislativo	24	Avançado
AC-11	Tópicos Especiais 1	24	Especial
AC-12	Tópicos Especiais 2	24	Especial
	TOTAL	**402**	

10.2 Ementas das disciplinas

AC-01: Teoria Geral do Direito

A racionalidade moderna e a emergência da Ciência do Direito. Teoria da norma: atributos, contornos, aplicação. Correntes do jusnaturalismo. A ascensão do positivismo em suas diversas vertentes. Origem e transformações das instituições jurídicas. Análise e investigação sobre a normatividade social e a normatividade jurídica. Estudo das formações e atuação dos ordenamentos jurídicos e da determinação do Direito na Sociedade. Pós-positivismo e neoconstitucionalismo.

AC-02: Teoria Política

Contribuições clássicas da teoria política moderna, entre o contexto do Renascimento e meados do século XIX. Maquiavel e o Estado moderno. O republicanismo moderno (Harrington, Milton, Morus). Vertentes do contratualismo (Hobbes, Locke, Rousseau). Conservadorismo e liberalismo na Europa (Burke, Montesquieu, Tocqueville e Mill). Marx e o marxismo. Os “federalistas” e a revolução americana (Madison, Jay, Hamilton).

AC-03: Pesquisa Jurídica – Trabalho de Conclusão de Curso – módulos 1 e 2

Epistemologia. Metodologia das Ciências Humanas. Técnicas de pesquisa em Direito. Utilização do Estudo de Caso como instrumento de investigação, que permite ao aluno relacionar o conteúdo acadêmico à prática profissional, através da investigação de um caso específico, bem delimitado, contextualizado em tempo e lugar para que se possa realizar uma busca circunstanciada de informações. Para tal, será necessário a determinação dos pontos críticos; estabelecimento dos contatos para entrada em campo e localização das fontes de dados que serão necessárias ao estudo. Escolha do caso, determinando o foco da investigação. Coleta, seleção, análise e interpretação dos dados. Análise sistemática e elaboração de relatórios parciais e final do caso. Normas da ABNT. Redação técnico-científica. Estrutura e elementos do estudo de caso. Elaboração, formatação e conclusão dos estudos de casos. O professor titular da disciplina contará com a colaboração de 3 professores orientadores, posteriormente selecionados, que irão trabalhar, 20h/a cada um, com a turma ou partes da turma.

AC-04: Teoria Geral do Controle de Constitucionalidade

Supremacia da Constituição e controle de constitucionalidade. Controle político, jurisdicional e administrativo. A questão da legitimidade da jurisdição constitucional e a dignidade da legislação. Modelos de controle de constitucionalidade no mundo. Controle jurisdicional: os modelos norte-americano e austríaco. Evolução do controle de constitucionalidade no mundo e no Brasil. Sistemas e classificação do controle de constitucionalidade.

AC-05: Teoria da Constituição

As linhas-mestras da teoria da Constituição. Constituição no sentido formal e material. As teorias sobre o poder constituinte. Aspectos ligados à mutação e à reforma constitucional. O constitucionalismo do pós-guerra: Konrad Hesse, Peter Häberle, Friedrich Müller, Robert Alexy e Klaus Günther. Espécies de inconstitucionalidade.

AC-06: Hermenêutica Constitucional

Vertentes da teoria hermenêutica. Origens. Kelsen e o método positivista. Dworkin e os princípios constitucionais. Habermas e a teoria crítica. As possibilidades, desafios e riscos postos à hermenêutica constitucional na contemporaneidade. Métodos, princípios e limites da interpretação constitucional.

AC-07: Controle de Constitucionalidade 1

Controle jurisdicional de constitucionalidade das leis no direito brasileiro. Aspectos históricos. Controle concentrado: instrumentos, legitimidade, limites. Controle difuso: formas, legitimidade e limites.

AC-08: Controle de Constitucionalidade 2

Controle de constitucionalidade por órgãos não-jurisdicionais: controle legislativo, executivo e dos tribunais de contas. Peculiaridades, legitimidade e limites. A análise de constitucionalidade prévia.

AC-09: Controle de Constitucionalidade 3

Controle da omissão inconstitucional. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade. Efeitos objetivos, subjetivos e temporais. Eficácia erga omnes e efeito vinculante. Modulação temporal de efeitos (nulidade e anulabilidade das normas inconstitucionais).

AC-10: Controle de Constitucionalidade do Processo Legislativo

Controle preventivo de constitucionalidade. O exame de constitucionalidade feito pelas Casas do Congresso Nacional, em especial por suas Comissões de Constituição e Justiça.

AC-11: Tópicos Especiais 1 – Estudos de Casos de Análise de Constitucionalidade no Legislativo

O papel das comissões de constituição e justiça. Análise de legalidade, juridicidade, regimentalidade e constitucionalidade. Estudos de casos relevantes.

AC-12: Tópicos Especiais 2 – Diálogos Institucionais na Análise de Constitucionalidade

Novas técnicas de decisão na jurisdição constitucional: interpretação conforme, nulidade parcial sem redução de texto, inconstitucionalidade sem pronúncia de nulidade, apelo ao legislador. Diálogos entre poderes: a rejeição do veto por inconstitucionalidade. Controle jurisdicional de constitucionalidade do processo legislativo. Diálogos entre os poderes.

11. Corpo Docente

O corpo docente será constituído, preferencialmente, por servidores do quadro do Senado Federal, sem prejuízo da participação de professores convidados de outras instituições. Integram, também, o corpo docente aqueles que desempenham atividades educacionais na qualidade de orientadores, avaliadores e demais atividades pedagógicas.

Os docentes são selecionados por meio do Banco de Talentos do Senado Federal, em época definida por edital amplamente divulgado na Casa, levando-se em conta titulação, experiência docente, pedagógica e profissional. Além de ministrar aulas, os docentes podem participar dos programas de pesquisa e extensão, orientação e avaliação de trabalhos acadêmicos, assim como de outras atividades educacionais.

12. Metodologia

A proposta didático-pedagógica busca propiciar condições para a produção, integração e disseminação do conhecimento para aprimorar o Legislativo em benefício da sociedade, propondo condições para uma aprendizagem ativa e colaborativa, na qual a interação entre fundamentos teóricos e práticos será estimulada.

Nesse contexto, a dinâmica em sala de aula partirá da definição de conteúdos teóricos e conceituais, abordando em seguida, necessariamente, as práticas do direito. O curso será realizado majoritariamente em sala de aula. As atividades pedagógicas serão apoiadas em aulas expositivas e dialogadas, debates, leitura crítica de textos, exercícios de simulação e análise de problemas reais, trabalhos individuais e/ou em grupo, podendo ser desenvolvidos também estudos de caso e pesquisas de campo, seminários e palestras com outros profissionais internos ou externos.

Além das atividades letivas, outro ponto essencial ao sucesso do curso é o desenvolvimento, pelo aluno, de um projeto de pesquisa vinculado às práticas de trabalho, seja de intervenção ou de investigação, que implicará maior envolvimento com o programa de formação e culminará na elaboração do trabalho de conclusão de curso, essencial à obtenção do certificado de Especialista.

Os conteúdos definidos não serão abordados apenas de modo expositivo, mas, principalmente, de forma a permitir que os discentes desenvolvam sua capacidade crítica de interpretação e reflexão, associando os conteúdos às práticas cotidianas de trabalho e valorizando o desempenho da função pública. O aperfeiçoamento da dimensão humana do trabalho é, para as organizações burocráticas, como um dos pilares de sustentação da estratégia organizacional.

13. Interdisciplinaridade

A apresentação do conteúdo do curso abrange não apenas a área do Direito propriamente dita, mas também diversas áreas complementares, como Filosofia, Sociologia, História e Ciência Política, que serão integradas de modo natural em face da interconexão dos assuntos a serem abordados.

Em um programa com essas características, a interdisciplinaridade é elemento inerente, devido a suas disciplinas permearem diversas áreas do conhecimento. A relação entre matérias deverá ser assegurada na definição dos conteúdos. O diálogo entre as áreas envolvidas também será garantido durante a elaboração e desenvolvimento do projeto que dará origem ao trabalho de conclusão do curso, que, mesmo situado em uma área específica, deverá estar associado a todo o conjunto das disciplinas do curso.

14. Atividades Complementares

As atividades complementares não se encontram contabilizadas na carga horária total do curso. Essas atividades preveem cursos, congressos, seminários, palestras internas e externas, em áreas temáticas da atualidade e relevantes ao curso, podendo ser indicadas pela coordenação. Essas atividades respeitarão a disponibilidade dos alunos e professores, bem como o interesse do Programa em andamento.

15. Tecnologia

Além das aulas presenciais desenvolvidas com apoio de diversos recursos (quadro branco, projetor, TV, computador, vídeo, DVD e equipamento de áudio e flip chart), os alunos contarão com o apoio de ambiente virtual contendo todo o programa, planos de ensino, bibliografia e fórum de discussão. Poderá haver, ainda, lista de e-mails e telefones, mediante vontade e disponibilidade da turma, a fim de agilizar e facilitar a comunicação e distribuição de informações.

16. Infraestrutura Física

As aulas ocorrerão no prédio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), anexo II do Senado Federal. Esse ambiente também comporta a equipe administrativa e pedagógica, aproximando o contato entre alunos e corpo docente. As quatro salas de aula existentes têm capacidade para até trinta e cinco alunos cada, e estão equipadas com quadro branco, projetor, TV, computador, vídeo, DVD, equipamento de áudio e flip chart.

Além das salas de aula, há um laboratório de informática composto por doze microcomputadores e um auditório com capacidade para até cinquenta pessoas que dispõe de equipamentos semelhantes aos das salas de aula, incluindo microfone. Sempre que necessário, dependendo das características do curso ou evento a ser realizado, o ILB poderá utilizar outros espaços físicos do Senado Federal, como auditórios, salas para videoconferência etc.

Os alunos contam, ainda, com os serviços oferecidos pela Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal, que dispõe de acervo com cerca de 60% das obras na área de Direito. A Biblioteca disponibiliza aproximadamente 278.000 livros, 6.000 títulos de periódicos, 8.000 obras raras, 3 milhões de recortes de jornais, Coleção Senador Luiz Viana Filho com 12.000 volumes, Coleção de Depósito Legal, com as obras editadas pelo Senado Federal, e biblioteca digital, com cerca de 250.000 documentos em texto completo.

17. Seleção e Matrícula

A seleção dos candidatos será feita por meio de edital, observando o cumprimento das exigências formais mínimas, e avaliação de conhecimentos. Será designada comissão para realizar essa avaliação, mediante critérios previamente estabelecidos e divulgados no edital. A avaliação será realizada em data única, não havendo segunda chamada em qualquer hipótese.

A classificação obedecerá à ordem decrescente dos resultados quantitativos obtidos pelos alunos na avaliação dos conhecimentos. Essa classificação não ultrapassará o limite de vagas fixado, sendo desclassificados os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos de aproveitamento definidos pela comissão. Ressalta-se que a classificação do candidato será válida exclusivamente para matrícula no curso e turma para o qual se inscreveu previamente. Para a realização da inscrição, os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no regulamento de participação dos cursos de Pós-Graduação do ILB.

18. Sistemas de Avaliação:

18.1 Avaliação da aprendizagem

Haverá avaliação da aprendizagem do aluno por disciplina, levando em conta sua assiduidade e aproveitamento. Para obter aprovação em cada disciplina, além da frequência mínima, cada aluno deverá atingir os objetivos de aprendizagem e desempenho propostos no plano de ensino. Os alunos serão avaliados mediante a aplicação de atividades estipuladas pelo facilitador de aprendizagem, apresentadas no plano de aula no primeiro dia de aula de cada disciplina.

A aprendizagem poderá ser avaliada mediante provas, trabalhos individuais ou em grupo, participação em sala de aula ou outros instrumentos definidos pelos professores. Espera-se que a avaliação seja realizada por meio de mais de um instrumento desde que atestem o efetivo aprendizado dos alunos.

Em consonância com os arts. 18 e 19 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB, após a conclusão de cada disciplina, o aluno poderá obter nota entre **0 a 10**, acompanhados de apenas **uma** casa decimal. O aluno deverá obter ao final de cada disciplina, nota final **igual** ou **superior** a **6,0** (seis), frequência **igual** ou **superior** a **75%** do total de aulas, assim como menção "aprovado" (nota mínima 6,0) no trabalho escrito e na apresentação oral do TCC.

O aluno poderá apresentar recurso ao resultado da avaliação de cada disciplina, a ser interposto exclusivamente pelo interessado na secretaria do curso, nos **5** (cinco) dias úteis a contar do **dia seguinte à divulgação** do resultado da avaliação. Nos casos de provas, o aluno poderá pedir vistas. Depois de esgotado o prazo para apresentação do recurso, a Coordenação Pedagógica do curso notificará a decisão do professor em até 10 dias úteis.

18.2 Autoavaliação Institucional

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é responsável pela condução dos processos de avaliação internos do ILB bem como por sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O processo de autoavaliação será feito de modo amplo, contínuo e cíclico, almejando ter seu nível de complexidade aumentado ao longo do tempo, conforme ampliação dos cursos oferecidos. Esse processo pretende avaliar e analisar aspectos relevantes para a Instituição, buscando o desenvolvimento integral e a melhoria constante na qualidade do processo educacional do Instituto Legislativo Brasileiro.

A CPA do ILB pretende envolver alunos, professores, funcionários, gestores, egressos e representantes da sociedade (Sindilegis) para discussão do processo de autoavaliação e para elaboração de instrumentos de pesquisa e relatórios. Busca a efetiva mensuração da qualidade dos processos vinculados aos programas de ensino desenvolvidos bem como a avaliação dos instrumentos empregados.

19. Controle de Frequência

A frequência dos alunos às aulas é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% da carga horária de cada atividade. Essa frequência será controlada por meio de formulário próprio, não sendo permitido o abono de faltas, exceto nos casos previstos

em lei. O aluno que não obtiver a frequência mínima exigida do total das aulas ou atividades programadas será reprovado por falta (RF).

20. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC:

O projeto final do curso é baseado na Utilização do Estudo de Caso como instrumento de investigação, que permite ao aluno relacionar o conteúdo acadêmico à prática profissional, através da investigação de um caso específico, bem delimitado, contextualizado em tempo e lugar para que se possa realizar uma busca circunstanciada, em conjunto com o respectivo professor titular da disciplina de TCC, apoiado pelos professores orientadores. Tal trabalho, deverá permitir ao aluno relacionar o conteúdo acadêmico à prática profissional. Para tal, será necessário que o aluno empregue todo o conteúdo aprendido nas demais disciplinas. O professor titular da disciplina contará com a colaboração de 3 professores orientadores, posteriormente selecionados, que irão trabalhar, 20h/a cada um, com a turma ou partes da turma.

Os TCCs apresentados recebem do professor titular, em conjunto com os orientadores, as menções "aprovado", "em reformulação", ou "reprovado". Os critérios de formalização e avaliação deverão constar do Edital do Curso. Em caso de "reformulação", as modificações sugeridas devem ser efetuadas pelo discente no prazo determinado pelo professor titular, não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, e reapresentadas, para que o professor titular ateste a validade das modificações realizadas, aprovando-as ou não.

21. Certificação

O curso será certificado pelo próprio Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Para fazer jus ao certificado, o aluno deverá obter menção e frequências mínimos necessários, assim como deverá ser "aprovado" no Trabalho de Conclusão do Curso, de acordo com calendário e demais regras estabelecidas.

22. Indicadores de Desempenho

- Indicadores de resultados:

Indicador	Fórmula	Meta
Vagas preenchidas	Alunos matriculados * 100 / vagas disponíveis	100%

Indicador	Fórmula	Meta
Evasão esperada	Desistência * 100 / alunos matriculados	≤10%
Alunos formados	Alunos formados * 100 / alunos matriculados	≥85%
Alunos reprovados	Alunos reprovados * 100 / alunos matriculados	≤5%
Publicações do corpo discente de monografias e/ou artigos	Trabalhos publicados * 100 / alunos formados	90%
Rendimento médio por disciplina	∑ notas finais da disciplina * 100 / alunos regulares	≥70%
Rendimento médio do TCC	∑ notas finais do TCC * 100 / TCC avaliado em Banca	≥70%
Rendimento médio por curso	∑ Rendimento médio por disciplina/ quantidade de disciplinas do curso	≥70%
Frequência média observada por disciplina	∑ de frequência dos alunos da disciplina / alunos regulares	≥80%
Frequência média observada no curso	∑ de Frequência média observada por disciplina / quantidade de disciplinas do curso	≥80%

- Indicadores de infraestrutura:

Indicador	Fórmula	Meta
Instalações Gerais	∑ dos quesitos de “Instalações Gerais” avaliados como ≥ “bom” / quantidade total de formulários	≥80%
Sala de Aula	∑ dos quesitos de “Sala de Aula” avaliados como ≥ “bom” / quantidade total de formulários	≥80%
Serviços	∑ dos quesitos de “Serviços” avaliados como ≥ “bom” / quantidade total de formulários	≥80%
Biblioteca	∑ dos quesitos de “Biblioteca” avaliados como ≥ “bom” / quantidade total de formulários	≥80%

Coordenação	∑ dos quesitos de “Coordenação” avaliados como ≥ “bom” / quantidade total de formulários	≥80%

- Indicadores de efetividade do curso:

Indicador	Fórmula	Meta
Disciplinas	∑ das disciplinas avaliadas como ≥ “bom” / quantidade total de disciplinas	≥80%
Material instrucional	∑ dos materiais instrucionais das disciplinas avaliados como ≥ “bom” / quantidade total de disciplinas	≥80%
Corpo docente	∑ dos professores avaliados como ≥ “bom” / quantidade total de professores	≥80%
Impacto Profissional	∑ dos impactos profissionais das disciplinas avaliados como ≥ “bom” / quantidade total de disciplinas	≥80%